



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 - CEP.29540-000 - Ibitirama - ES.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº ____/2020

**Dispõe sobre a implantação do
"Programa Municipal de Práticas
Integrativas e Complementares e
Educação Popular em Saúde -
PMPICEPS" no âmbito do
Município, e dá outras
providências.**

Art. 1º Fica implantado o "Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e Educação Popular em Saúde - PMPICEPS", no âmbito do Município de Ibitirama, atendendo aos termos da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde.

Parágrafo único. A implantação de que trata o "caput" deste artigo será feita gradativamente, de acordo com as necessidades e possibilidades do Município, observadas as formalidades intrínsecas.

Art. 2º O "Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e Educação Popular em Saúde - PMPICEPS" do Município Ibitirama tem como objetivo promover a implantação de políticas e diretrizes para as áreas das Práticas Integrativas e Complementares - Homeopatia, Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, Medicina Antroposófica, Plantas Medicinais e Fitoterapia, Termalismo Social/Crenoterapia, Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa, Yoga, Apiterapia, Aromaterapia, Bioenergética, Constelação Familiar, Cromoterapia, Geoterapia, Hipnoterapia, Imposição De Mãos, Ozonioterapia, Terapia De Florais e outras, nos termos do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, incluindo as práticas que possam vir a ser incorporadas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde; bem como promover a implantação e políticas e diretrizes para a área da Educação Popular em Saúde.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos propostos, a regulamentação do "Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e Educação Popular em

Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

ANEXO I

1 - PRESSUPOSTOS CONCEITUAIS: PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE

Os pressupostos conceituais a seguir foram baseados na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde bem como em documentos técnicos da Coordenação Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde.

1.1- Plantas Medicinais/Fitoterapia

Planta Medicinal é a espécie vegetal, cultivada ou não, administrada por qualquer via ou forma, que exerce ação terapêutica. Fitoterápico é o medicamento obtido exclusivamente a partir de matéria-prima vegetal, com finalidade curativa, paliativa ou profilática. O medicamento fitoterápico tem eficácia e segurança validadas cientificamente, e é regulado por legislação específica.

A Fitoterapia é uma "terapêutica caracterizada pelo uso de plantas medicinais em suas diferentes formas farmacêuticas, sem a utilização de substâncias ativas isoladas, ainda que de origem vegetal". Das 71 plantas com princípios ativos que interessam ao Sistema Único de Saúde (SUS), 12 já integram a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename). A implantação de fitoterápicos e plantas medicinais é garantir à população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o aproveitamento sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional de medicamentos.

1.2 - Homeopatia

Abordagem terapêutica de caráter holístico e vitalista que vê a pessoa como um todo, não em partes, e cujo método terapêutico envolve três princípios fundamentais: a Lei dos Semelhantes; a experimentação no homem sadio; e o uso da ultradiluição de medicamentos. A homeopatia foi institucionalizada no Sistema Único de Saúde (SUS), em 2006, por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC). Os medicamentos homeopáticos da farmacopeia homeopática brasileira estão incluídos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename).

1.3. - Medicina Tradicional Chinesa: Acupuntura, Moxabustão, Aplicação De Ventosas, Práticas Corporais, Plantas Medicinais, Dietoterapia chinesa

Abordagem terapêutica milenar, de origem chinesa, que tem a teoria do yin-yang e a teoria dos cinco elementos como bases fundamentais para avaliar o estado

Barro das



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

O Lian Gong é desenvolvido em grupo e caracterizada por um conjunto de 3 séries de 18 exercícios terapêuticos e preventivos, que trabalham o corpo desde a coluna até os dedos dos pés.

O Tai Chi Chuan é prática corporal coletiva de origem oriental que consiste em posturas de equilíbrio corporal e na realização de movimentos lentos e contínuos que trabalham, simultaneamente, os aspectos físico e energético do corpo. Tem sido reconhecido como prática de promoção da saúde em virtude dos benefícios relacionados ao exercício da meditação, ao relaxamento e ao equilíbrio.

Qi-Gong ou Chi Kung chinesa que consiste em uma série de movimentos corporais harmônicos, aliados à respiração, com foco em determinada parte do corpo, para desenvolvimento da energia vital (Qi) e ampliação da percepção corporal e do autoconhecimento.

A Tui Ná é técnica terapêutica de massagem chinesa utilizada para tonificação ou sedação dos pontos dos meridianos do indivíduo, visando ao equilíbrio do fluxo de energia (Qi) por estes canais e das energias yin e yang.

O Do-In é técnica terapêutica de automassagem de origem chinesa que utiliza acupressão nos pontos dos meridianos energéticos do corpo humano, com caráter preventivo e curativo.

1.3.5. Fitoterapia chinesa/Dietoterapia chinesa

A primeira utiliza principalmente vegetais e componentes minerais, e a segunda utiliza os alimentos como facilitadores terapêuticos para equilíbrio energético. A dietoterapia utiliza os alimentos de acordo com a constituição física do paciente, seu estado de saúde e padrão energético, combinados com outros fatores externos - como o clima e as estações do ano - objetivando proporcionar equilíbrio, harmonia e saúde integral.

1.4. Terapia de Florais

Uso de essências florais que modifica certos estados vibratórios. Auxilia no equilíbrio e harmonização do indivíduo.

1.5. Medicina Antroposófica

Abordagem terapêutica integral com base na antroposofia. A medicina antroposófica atua de maneira integrativa buscando compreender e tratar o ser humano em sua integralidade, considerando sua biografia e sua relação com a natureza. Oferece uma abordagem interdisciplinar de cuidados com diferentes recursos terapêuticos, tais como: terapia medicamentosa, aplicações externas,

Ranadas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

individualizada. A musicoterapia facilita e promove a comunicação, a relação, a aprendizagem, a mobilização, a expressão, e outros objetivos terapêuticos relevantes, com intuito de favorecer o alcance das necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas do indivíduo.

1.13. Naturopatia

Abordagem de cuidado que, por meio de métodos e recursos naturais, apoia e estimula a capacidade intrínseca do corpo para curar-se. Tem sua origem fundamentada nos saberes de cuidado em saúde de diversas culturas, particularmente aquelas que consideram o vitalismo, que consiste na existência de um princípio vital presente em cada indivíduo, que influencia seu equilíbrio orgânico, emocional e mental, em sua cosmo visão.

1.14. Osteopatia

Prática terapêutica que adota uma abordagem integral no cuidado em saúde e utiliza várias técnicas manuais - entre elas, a da manipulação do sistema musculoesquelético (ossos, músculos e articulações) - para auxiliar no tratamento de doenças. A osteopatia considera que a capacidade de recuperação do corpo pode ser aumentada pela estimulação das articulações.

1.15. Quiropraxia

Prática terapêutica que atua no diagnóstico, no tratamento e na prevenção das disfunções mecânicas do sistema neuromusculoesquelético e seus efeitos na função normal do sistema nervoso e na saúde geral. A quiropraxia enfatiza o tratamento manual, como a manipulação articular ou "ajustamento", e a terapia de tecidos moles.

1.16. Reflexoterapia

Prática terapêutica que utiliza os microssistemas e pontos reflexos do corpo, existentes nos pés, nas mãos e nas orelhas, para auxiliar na eliminação de toxinas, na sedação da dor e no relaxamento.

1.17. Reiki/Imposição das mãos

Utiliza a imposição das mãos para canalização da energia vital, visando promover o equilíbrio energético, necessário ao bem-estar físico e mental. Prática terapêutica secular que implica um esforço meditativo para a transferência de energia vital (Qi, prana) por meio das mãos com intuito de reestabelecer o equilíbrio do campo energético humano, auxiliando no processo saúde-doença.

1.18. Shantala

Parada



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

Prática terapêutica natural que consiste na utilização de argila, barro e lamaz medicinais, assim como pedras e cristais (frutos da terra), com objetivo de amenizar e cuidar de desequilíbrios físicos e emocionais por meio dos diferentes tipos de energia e propriedades químicas desses elementos.

1.27. Hipnoterapia

Conjunto de técnicas que, por meio de intenso relaxamento, concentração e/ou foco, induz a pessoa a alcançar um estado de consciência aumentado que permita alterar uma ampla gama de condições ou comportamentos indesejados, como medos, fobias, insônia, depressão, angústia, estresse, dores crônicas.

1.28. Ozonioterapia

Mistura dos gases oxigênio e ozônio por diversas vias de administração com finalidade terapêutica e promove melhoria de diversas doenças.

2 - PRESSUPOSTOS TEÓRICO METODOLÓGICOS: EDUCAÇÃO POPULAR E SAÚDE

Estes pressupostos contemplam dimensões filosóficas, políticas, éticas e metodológicas que dão sentido e coerência à práxis de educação popular em saúde. A apresentação demarcada destes elementos busca promover a melhor compreensão em uma perspectiva didática, porém destaca-se que são componentes de um todo, são partes articuladas de um processo integral e único e como tal configuram-se em pressupostos da PMPICEPS. Estes pressupostos a seguir baseiam-se na Política Nacional de Educação Popular e Saúde.

1.1. Diálogo

Trata-se de uma perspectiva crítica de construção do conhecimento, de novos saberes, que parte da escuta do outro e da valorização dos seus saberes e iniciativas, contrapondo-se à prática prescritiva. O diálogo não torna as pessoas iguais, mas possibilita nos reconhecermos diversos e crescermos um com o outro; pressupõe o reconhecimento da multiculturalidade e amplia nossa capacidade em perceber, potencializar e conviver na diversidade.

1.2. Problemática

O PMPICEPS propõe a construção de práticas em saúde alicerçadas na leitura e análise crítica da realidade. A experiência prévia dos sujeitos é reconhecida e contribui para a identificação das situações limite presentes no cotidiano e das potencialidades para transformá-las por meio de ações para sua superação. A ampliação do olhar sobre a realidade com base na ação-reflexão-ação e o desenvolvimento de uma consciência crítica que surge da problematização permite

Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

3 - OBJETIVOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE (PMPICEPS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA - ES

3.1. Implantar e implementar as Práticas Integrativas e Complementares e a Educação Popular em Saúde no SUS no município de Ibitirama/ES, visando a promoção, prevenção e assistência à saúde, com base no princípio da integralidade e buscando a humanização das ações em todos os níveis de atenção.

3.2. Aumentar a resolubilidade do Sistema e garantir o acesso às Práticas Integrativas Complementares em Saúde no Município, garantindo a qualidade, a eficácia, a eficiência e a segurança no uso;

3.3. Promover a racionalização das ações de saúde, estimulando alternativas inovadoras e socialmente contributivas para o desenvolvimento sustentável de comunidades;

3.4. Promover valorização e a ponte entre o conhecimento/cultura popular e ações qualificadas dos profissionais da rede assistencial, na coparticipação e autonomia das terapêuticas e ações propostas, aproximando os sujeitos da gestão, dos serviços de saúde, dos movimentos sociais populares, das práticas populares de cuidado e das instituições formadoras;

3.5. Em relação aos processos formativos:

3.5.1. Estruturar processos de Educação Permanente dos trabalhadores, gestores, conselheiros e atores dos movimentos sociais populares, com vistas a incorporar em seus processos de trabalho as práticas integrativas e complementares e seus princípios, bem como a educação popular em saúde;

3.5.2. Incentivar, apoiar, assessorar e monitorar processos formativos em universidades, faculdades, escolas técnicas do município, dentre outros centros e espaços educacionais que incluam as PIC e a EPS de forma a promover a integração entre experiências populares, acadêmicas e dos serviços e potencializar os já em andamento.

3.6. Promover o diálogo entre o conhecimento popular e ações qualificadas dos profissionais da rede assistencial, na coparticipação e autonomia das terapêuticas e ações propostas, aproximando os sujeitos da gestão, dos serviços de saúde, dos movimentos sociais populares, das práticas populares de cuidado e das instituições formadoras;

3.7. Fortalecer a gestão participativa no SUS, seja nos espaços instituídos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama, contribuindo com a qualificação e

Ravadas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

4.1.6. Disponibilizar os dados obtidos em pesquisas realizadas nas PIC inclusive aos agentes sociais municipais, para que esses sejam sensibilizados para auxiliar na implantação e ampliação desses serviços no município;

4.1.7. Efetuar revisão sistemática e permanente da literatura científica sobre PICs, sobre as práticas mencionadas nesta política e outras terapêuticas, a fim de definir protocolos de inserção e laboratórios de observação de práticas nos serviços;

4.1.8. Promover o acesso aos medicamentos, insumos estratégicos e equipamentos necessários a oferta das PICs no SUS, com especial ênfase na Atenção Básica;

4.1.9. Constituir Comissão Municipal de PICS e EPS composta por representantes da sociedade civil, de instituições de ensino superior ou profissional em saúde, terapeutas de práticas integrativas e complementares de saúde, terceiro setor e da rede municipal de saúde de Ibitirama;

4.1.10. Promover, organizar e disponibilizar apoio técnico e pedagógico para inserção das PICs no SUS através de apoio matricial, cooperação horizontal com parcerias realizadas entre diversos atores e instituições, entre outras ações de apoio técnico e pedagógico;

4.1.11. Coordenar, apoiar e supervisionar o cadastro dos serviços em PICS no município no SCNES- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

4.1.12. Definir critérios de financiamento e contratação de serviços de PICs filantrópicos e/ou privados, para complementação da oferta desses serviços nas redes de atenção, bem como de serviços especializados;

4.1.13. Atender as normativas que permitem a transferência de recursos federais para as ações de PICS no município;

4.1.14. Estimular a contratação pela Secretaria Municipal de Saúde de recursos humanos dirigidos à implantação das PICs para atuação nas redes de atenção, na forma da legislação pública.

4.2. Da Coordenação e acompanhamento da Atenção em PIC e EPS no Município de Ibitirama - ES:

4.2.1. Fornecer à Comissão Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Educação Popular e Saúde a assessoria técnica, apoio administrativo e outros que se fizerem necessários no processo de qualificação da Atenção em PICs e EPS, no planejamento e na normatização;

4.2.2. Assessorar a Comissão Municipal com relação à informação de dados referentes às PICs e EPS junto ao Ministério da Saúde.

Parada



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

4.5.1. Desenvolver estratégias de qualificação, formação e educação permanente de para as PICs e EPS para profissionais no SUS para atuação nas redes de atenção, na forma da legislação pública e em conformidade com os princípios e as diretrizes estabelecidos para Educação Permanente;

4.5.2. Promover "Educação Permanente para o Trabalhador em Saúde" para os profissionais da rede SUS através de convênios e parcerias com instituições educacionais público/privadas em todos os níveis;

4.5.3. Promover ações de sensibilização sobre as PICs e EPS para gestores e servidores públicos com atividades nas redes de atenção à saúde;

4.5.4. Articular com as instituições de ensino superior e médio profissionalizante e outros centros e espaços de formação para ofertas de cursos de capacitação e apoio institucional em PICs e EPS;

4.5.5. Viabilizar e fornecer material e outros instrumentos didáticos necessários aos vários níveis de promoção da Educação Permanente, voltados especificamente para o público-alvo em questão;

4.5.6. Resguardar que os projetos de Educação Permanente e de Pesquisa nas PICS e EPS sejam adequados às demandas e necessidades específicas municipais, desenvolvidos por entidades, e ou entidades científicas locais;

4.5.7. Quanto à promoção de cooperação nacional e internacional das experiências das PICs e EPS nos campos de Atenção, da Educação Permanente e da pesquisa em saúde: realizar anualmente um Fórum Municipal para as PICS e EPS, participar com representação nos fóruns nacionais e internacionais das PICS.

4.6. Quanto a estabelecimento de instrumentos e indicadores para o monitoramento e a avaliação do impacto da implantação/implementação da PMPICEPS, para o acompanhamento dos serviços e a melhoria constante deles e para o desenvolvimento de ações de acompanhamento e avaliação das PMPICEPS para instrumentação de processos de gestão:

4.6.1. Definir indicadores e instrumentos de avaliação para o acompanhamento e para medir o impacto da implantação da nova política no município;

4.6.2. Qualificar a coleta de dados e alimentação dos sistemas de informação em saúde;

4.6.3. Orientar e monitorar o registro adequado de ações relacionadas a PICs e EPS na Atenção Básica em sistemas nacionais de informação tais como o Sisab, SIA e o

Ramadas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

4.6.14. Incentivar a implantação de novos serviços em Práticas Integrativas e Complementares no município;

4.6.15. Identificar e/ou promover a criação de centros de excelência no Município em cooperação com Estado e União para fornecer apoio técnico e científico a PMPICEPS;

4.6.16. Garantir a submissão de projetos e ações de implementação em PICs e EPS à critérios éticos, bioéticos, de monitoramento e avaliação de eficácia, segurança e de custo-efetividade.

4.7. Quanto à ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação:

4.7.1. Promover a divulgação das PICs e EPS no município e no que tange a sua população usuária e profissionais da rede pública bem como demais profissionais que atuam no âmbito das PICs e da EPS no município.

4.7.2. Divulgar para profissionais e população o Plano Municipal para oferta das PICs e ações em EPS no município;

4.7.3. Promover fóruns técnico-científicos e de debate entre os profissionais, entidades de classe, científicas, sindicatos e usuários com periodicidade determinada, presenciais ou virtuais, através de videoconferências ou outros meios, para fomentar a participação nas conferências estaduais e nacionais;

4.7.4. Implementar o Fórum Municipal das PICs e EPS em Ibitirama, visando à geração, multiplicação e disseminação do conhecimento dessas práticas, bem como ampliando a participação popular neste PMPICEPS;

4.7.5. Buscar habilidades interdisciplinares nas instituições de ensino e pesquisa do Município e socializar essas informações;

4.7.6. Promover intercâmbio com outros Municípios, Estados da Federação e Países com experiências nas PICS;

4.7.7. Levantar as habilidades do Município e socializá-las, disponibilizando as informações para os demais municípios regionais e estaduais e outros, através de site e de simpósios regionais entre outros meios.

4.8. Quanto a Divulgação do PMPICEPS no Município:

4.8.1. Divulgação e informação dos conhecimentos básicos de PICs e EPS para pesquisadores, instituições de ensino, profissionais de saúde e usuários do SUS;

4.8.2. Inserir as PICs e EPS nas campanhas publicitárias do Município;

Ramadas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

4.11. Quanto ao acompanhamento e coordenação da assistência para o uso de plantas medicinais, fitoterápicos e medicamentos homeopáticos e antroposóficos:

4.11.1. Elaborar uma relação municipal de medicamentos homeopáticos e antroposóficos, plantas medicinais e fitoterápicos para integrar a lista municipal de medicamentos para atenção básica;

4.11.2. Promover estudos de controle de qualidade voltados para insumos farmacêuticos e outros relacionados as PICs;

4.11.3. Promover a implantação e a manutenção de Assistência Farmacêutica nas PICs no município que assegure o acesso permanente aos medicamentos.

Racadas



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

Este Projeto de Lei, que ora submeto a apreciação desse Legislativo, vem seguindo os mesmos parâmetros das Políticas do Governo Federal para essas práticas e para a educação popular em saúde, que agora pretendemos instituir, através deste projeto de Lei, no Município de Ibitirama - SP.

Nesse sentido, o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e Educação Popular em Saúde (PMPICEPS) pretende congrega todos os profissionais da área da saúde, bem como as demais representações da Secretaria Municipal de Saúde, definindo o conjunto de competências, diretrizes e estratégias necessárias à composição de um Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e Educação Popular em Saúde (PMPICEPS).

Este PMPICEPS reafirma o compromisso com a universalidade, a equidade, a integralidade e a efetiva participação popular no SUS. Propõe uma prática político-pedagógica que perpassa as ações voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a partir do diálogo entre a diversidade de saberes valorizando os saberes populares, a ancestralidade, o incentivo à produção individual e coletiva de conhecimentos e a inserção destes no SUS.

A partir da Constituição de 1988, na qual, em seu Art. 196, está estabelecido que:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, o Sistema Único de Saúde se aprofunda no debate para implementação de ações que reafirmem e garantam, à população, o acesso universal e integral à saúde.

Um dos desafios do SUS é a necessidade de buscar estratégias que reduzam a desigualdade no acesso à saúde. Neste contexto, o conceito de saúde amplia-se para o acesso do indivíduo à educação, emprego, moradia e outros fatores que são determinantes à sua condição de saúde integral.

Estratégias para a Promoção da Saúde requerem novas possibilidades e ações nos serviços. Um marco neste processo de mudança é a Carta de Ottawa, que coloca como pré-requisito para a saúde: a paz, educação, moradia, alimentação, renda, ecossistema estável, recursos sustentáveis, justiça social e equidade. Para que isto ocorra, é fundamental o estabelecimento de Políticas Públicas saudáveis e reorientação dos serviços de saúde.

A Política Nacional de Promoção da Saúde salienta que: “... a promoção da saúde estreita sua relação com a vigilância em saúde, numa articulação que reforça a exigência de um movimento integrador na construção de consensos e sinergias e

Marcelo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

Dentre outras legislações pertinentes.

Ibitirama lança então a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares (P.M.P.I.C.), ponto imprescindível para a ampliação do acesso, melhoria das condições de saúde da população, fortalecendo redes de compromisso que busquem a melhoria de qualidade de vida de seus munícipes.

Segue anexo o Manual de Implantação de Serviços de Práticas Integrativas e Complementares no SUS¹, para os fins de maiores esclarecimentos para os nobres colegas edis.

Sala de Sessões, 05 de março de 2020.


ANTONIO VILLETE BARRADAS

Vereador

¹ Disponível em:<

https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/manual_implantacao_servicos_pics.pdf>.

Acesso em 09 março 2020.